



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 07 de julho de 2021, o requerimento nº 1937/2021, pelo qual **AMANDA DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileira, RG 40.154.619-6 SSP/SP, CPF/MF 310.539.458-33, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na R. Maurílio Rodrigues de Camargo, 290, medindo, a partir de um observador que olha da R. Maurílio Rodrigues de Camargo para o Lote, 14.00 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 14.00 metros de frente aos fundos, com área total de 196.00 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 3 – Quadra 49 – Lote 30. Confrontantes: Lado direito – Lote 40; Lado esquerdo – Lote 50; Fundos – Sítio Barrinha – Matrícula 6.539; Frente – R. Maurílio Rodrigues de Camargo.

A matrícula 6.539 – Sítio Barrinha será atingida, deixando de fazer parte desta a área do lote em questão. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 07 de julho de 2021.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício